



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO N° 02/2018

APROVADO EM 24/04/2018

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PROTOCOLOS: 12001-218/2018; 12001-219/2018

INTERESSADOS: Estudantes do curso de graduação em Sistemas de Informação – Modalidade: Licenciatura em Computação e Bacharelado em Sistemas de Informação, período noturno, regime anual, do Centro de Ciências e Tecnologia do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes-PR.

ASSUNTO: Solicitação de Dilação de Prazo para Integralização Curricular

RELATORA: Profª Luci Monçato- Diretora de Administração de Ensino – PROGRAD/UENP

I - RELATÓRIO

Trata de pedidos regulares de Dilação de Prazo para integralização curricular, nos termos do Regimento da Graduação - Resolução 010/2017 – CEPE/UENP.

Considerando tratar da mesma matéria, segue síntese dos protocolos todos oriundos do curso de graduação em Sistemas de Informação do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes-PR:

Protocolo	Interessado	Situação	Justificativa
12001-218/2018	Marcos Vinícius Pacheco	Ingressante do 2º semestre de 2010. Atualmente matriculado na 5ª série do curso.	<i>Passou por transposição de matriz curricular do curso de regime seriado semestral para o curso regime seriado anual em 2011.</i>
12001-	Guilherme Bueno	Ingressante do 2º	<i>Passou por</i>



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

219/2018	Peresini	semestre de 2010. Atualmente matriculado na 5ª série do curso.	<i>transposição de matriz curricular do curso de regime seriado semestral para o curso regime seriado anual em 2012.</i>
----------	----------	---	--

II - Mérito

O artigo 177 da Resolução 010/2017 – CEPE/UENP, determina:

Art. 177. Para solicitação de dilação de prazo o estudante deve comprovar enquadramento em um dos seguintes casos:

I. Problemas de saúde de natureza grave;

II. Deficiência física;

III. Variáveis de matrizes curriculares durante o decorrer do curso no qual o estudante está matriculado;

IV. Evolução satisfatória do desempenho global, comprovada mediante análise dos índices de aproveitamento por período, consignados em histórico escolar.

III – VOTO DO RELATOR

Os protocolos referem-se a situações que encontra abrigo no artigo 177 da Resolução 010/2017 – CEPE/UENP, sendo assim sou de parecer favorável a concessão de Dilação de Prazo por um ano para ambos os processos, tendo em vista que há enquadramento do caso no inciso III do referido artigo.

Original assinado

Profª Drª. Luci Monçato

Diretora de Administração de Ensino – PROGRAD/UENP



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

IV – VOTO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

A Câmara de Graduação, por unanimidade, vota com a relatora, sendo FAVORÁVEL ao pedido de dilação de prazo por um ano, conforme argumentos ora apresentados.

Jacarezinho, 24 de abril de 2018.

Original assinado

Raphael Gonçalves de Oliveira

Presidente da Câmara de Graduação

Assinatura dos Membros:

1. Antônio José Saviani da Silva – CCSA/CJ
2. Carla Gomes de Araújo – CCB/CLM
3. Cláudia Roberta Brunquell Sczepanski – CCS/CJ
4. Coaracy Eleutério da Luz – CCHE/CCP
5. Érika Cosendey Toledo de Mello Peixoto – CCA/CLM
6. Márcio Luiz Carreri – CCHE/CJ
7. Raquel Gamero – CLCA/CCP
8. Rosiney Aparecida Lopes do Vale – CLCA/CJ
9. Ricardo Dalla Costa – CCSA/CCP
10. Ricardo Gonçalves Coelho – CCT/CLM